PROJETO DE LEI Nº 148/2025

Altera a Lei nº 5.289, de 5 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a disponibilização de tampões ou fones de ouvido para as crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA".

Autoria: Vereadora Anice Gazzaoui

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei nº 5.289, de 5 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

> **"Art. 1º-A** Fica estabelecida a entrega de fones de ouvido ou tampões sensoriais a estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista - TEA na rede pública municipal.
>
> **§ 1º** A solicitação dos fones ou tampões sensoriais deverá ser feita mediante laudo médico que comprove o diagnóstico de TEA.
>
> **§ 2º** Caberá a Secretaria Municipal de Educação a implantação de protocolo para atendimento aos alunos da rede municipal.**"** (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Anice Gazzaoui
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4D21-E61A-95A9-88D3 e informe o código 4D21-E61A-95A9-88D3

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a Política Municipal de Proteção aos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nº 4.618/2019, que prevê ações intersetoriais nas áreas de saúde e educação.

Pessoas com autismo tem sensibilidade auditiva acentuada, sendo afetadas negativamente pelo ruído excessivo em ambientes públicos, e isso gera um desconforto e estresse capazes de atrapalharem a concentração e até mesmo a comunicação.

A medida é uma maneira de promover a inclusão, o bem-estar e favorecer a concentração e o aprendizado no ambiente escolar. É importante salientar que a proposta pode ser implementada com parcerias público-privadas, com baixo custo e alto impacto positivo nas famílias.

Por se tratar de uma matéria de longo alcance social, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposição em tela.

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4D21-E61A-95A9-88D3 e informe o código 4D21-E61A-95A9-88D3

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5.289, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a disponibilização de tampões ou fones de ouvido para as crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a disponibilização pelos hospitais públicos e privados do Município de Foz do Iguaçu, previamente ao atendimento, de tampões ou fones de ouvido descartáveis para as crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. Os recursos para a compra dos tampões ou fones de ouvidos poderão ser oriundos de parcerias público-privadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Transparência e Governança

Rose Meri da Rosa
Secretária Municipal da Saúde

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/09/2023

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4D21-E61A-95A9-88D3 e informe o código 4D21-E61A-95A9-88D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D21-E61A-95A9-88D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 16/07/2025 10:12:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4D21-E61A-95A9-88D3